DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Editais 2
Vigilância Sanitária 2
Comunicados 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho
CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho
CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

PODER EXECUTIVO

Editais

EDITAL Nº 12/2022
Convocação para Atribuição – Processo Seletivo
Assistente de Alfabetização

SILVANIA CINTRA, Secretária de Educação, Cultura e Desporto do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público o que determina Portaria nº 280, de 19/02/2020 e a Resolução nº 06, de 20/04/2021, torna público a convocação dos candidatos classificados para o trabalho voluntário de **ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO ,** para realização de atribuição das turmas dos 1º e 2º Anos para o ano letivo de 2022, para preenchimento de **02 turmas .**

1. - Atribuição de 02 (duas) turmas de alunos matriculados nos 1º e 2º Anos para o ano letivo de 2022; na EMEIEF Profa. Maria Dauria Silva Oliveira;

1.2 - O prazo da prestação de serviço será de 03 (três) meses, utilizando o recurso do Governo Federal, já depositado em Conta Corrente da Associação de Pais e Mestres de cada Unidade Escolar de Ensino Fundamental.

CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

Classificação	Nome	RG
2	Ruberléia Garcia V. dos Santos	55.163.489-3
3	Eliana Cristina B. Fernandes	42.756.531-5
4	Carmem M. Lourenço Henrique	29.047.529-6
5	Thamiris Feifarek dos Santos	42.641.876-5
6	Edileuza da Silva Melo Xelis	33.342355-0
7	Thaisa de Almeida Santos	42.756.126-7
8	Sabrina Alexandrino Abbade	40.891.160-8
9	Josiane Possebon Dias	41.294.106-5
10	Maira Michelli Lopes M. Pires	42.755.903-0
11	Jayne Andrielli Lopes	48.620.756-0
12	Adriana Silva dos Anjos Santos	27.062.030-8
13	Elaine F. de Souza Nascimento	18.360.532-9
14	Vanessa de Souza Freitas Fortes	46.850.412-6
15	Jucielen Fernanda dos S. Souza	41.005.260-7
16	Eloiza Maria Mateus da Silva	12.022.889
17	Carla Roberta Rocha da Silva	43.247.928-X
18	Sabrina Vitória M. de Paula	42.131.958-6
19	Clarice Belarmino dos Santos Veloso	18.506.847-9
20	Leonor Rosales de Angelo	42.755.809-8
21	Raquel Oliveira de Athayde	28.050.177-8
22	Vivian Ribeiro R. Dourado	43.053.301-9

2. Os candidatos acima indicados devem comparecer na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto sito a Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – na cidade de Castilho/SP, no dia ***05 de setembro de 2022 às 09horas para atribuição das turmas.***

3. No ato da atribuição das turmas o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I. Diploma ou certificado acompanhado de Histórico escolar de Licenciatura Plena em Pedagogia, ou Diploma de Magistério ou Declaração de estudante do Curso de Pedagogia a partir do 5º semestre, acompanhado de Histórico escolar.

II. Xérox do CPF;

III. Xerox do RG;

IV. Comprovante de residência;

4. Os candidatos poderão fazer-se representar por procurador legalmente constituído com procuração e cópia do RG do procurador (a) e do candidato (a), bem como os documentos exigidos no item 3.

Castilho, 01 de setembro de 2022.
Silvania Cintra
Secretária de Educação, Cultura e Desporto
RG 21.482.145 SSP/SP

.....

Vigilância Sanitária

Comunicados

Comunicado de Deferimento: 046/2022
Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento
Nº. do protocolo: 089/22
Data do protocolo: 24/05/2022
Razão social: J F FARMACIA LTDA
Nome fantasia: DROGARIA FARMAIS
CNPJ: 32.046.624/0001-36
CEVS: 351100301-477-000026-1-5 Estabelecimento
Endereço: Rua: Osório Junqueira, **nº.** 513, **Bairro:** Centro
Município: Castilho, **CEP:** 16920-000
Responsável Legal: Andrew Matheus Felix Alves, **CPF:** 433.825.588-90
Responsável Técnico: Cleber Costa de Martini, **CPF:** 288.177.098-32
Conselho Profissional: CRF/SP 63150
Responsável Técnico Substituto: Katia Raquel Rufino da Silva
CPF: 214.565.888-26 - **Conselho Profissional:** CRF/SP 25789
Responsável Técnico Substituto: Roberta Coelho Ribeiro da Cruz
CPF: 393.004.408-02 - **Conselho Profissional:** CRF/SP 102250
Data de validade da Licença de Funcionamento: 03/08/2023

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 089/22, referente à renovação da licença de funcionamento da

empresa J F FARMACIA LTDA.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 03 de Agosto de 2022.

.....